



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
CORREGEDORIA REGIONAL**

PORTARIA TRT CORREG N. 32/2026

Suspende os prazos processuais e regimentais nas unidades judiciárias de 1º e 2º Grau, Gabinete do Juízo Auxiliar de Precatórios, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria do Tribunal Pleno, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC (CEJUSC-1 e CEJUSC-2) e Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução, no período de 04 a 08/05/2026, sem prejuízo das audiências designadas.

Considerando a Resolução Administrativa TST n. 1363/2009, que atualizou e consolidou a Resolução Administrativa TST n. 1158/2006, que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;

Considerando a Resolução ENAMAT n. 028/2022, que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho;

Considerando os termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT n. 001/2022, que dispõe sobre a suspensão de prazos das magistradas e dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais e telepresenciais da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) e das Escolas Judiciais;

Considerando os termos da PORTARIA CONJUNTA TRT GP EJUD N. 001/2021, que estabelece que as Semanas Jurídicas serão realizadas semestralmente;

Considerando os termos da PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 028/2025, que estabelece o Calendário Forense do TRT da 23ª Região para o exercício de 2026, fixando o período de 04 a 08 de maio de 2026 para a realização da 1ª Semana Jurídica;

Considerando a necessidade de viabilizar a participação dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho, em continuidade aos Programas de Formação Inicial e Continuada, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1363 e da Resolução ENAMAT n. 028/2022;

Considerando a importância do evento e da premente necessidade de velar pelo aperfeiçoamento contínuo dos magistrados com consequentes melhorias para a prestação dos serviços aos jurisdicionados;

Considerando o pedido de providências autuado a partir de comunicação da Escola Judicial deste Regional, na qual se informa a realização da 1ª Semana Jurídica de 2026 (04 a 08 de maio de 2026), e os termos da decisão nele exarada (0000102-24.2026.2.00.0523);

Considerando os termos da PORTARIA TRT SGP GP N. 099/2026, que delegou competência à Corregedoria para determinar a suspensão de prazos regimentais e processuais em razão da





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
CORREGEDORIA REGIONAL**

realização da Semana Nacional de Conciliação e/ou Execução e da Semana Jurídica, bem como para autorizar o afastamento de magistrados para participação em eventos institucionais,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

I - Suspender os prazos processuais e regimentais, nos termos do art. 219 do CPC, para as unidades judiciárias de 1º e 2º Graus, Gabinete do Juízo Auxiliar de Precatórios, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria do Tribunal Pleno, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC (CEJUSC-1 e CEJUSC-2) e Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução, no período de 04 a 08 de maio de 2026, sem prejuízo da realização das audiências designadas para o período;

II - A Coordenadoria do PJe e Apoio Estatístico deverá realizar o registro do evento no sistema PJe (1º e 2º Graus) com a correlata suspensão dos prazos e a opção de "Suspende audiência" = Não. Portanto, a unidade judiciária que optar pela não realização de audiências no referido período deverá proceder ao BLOQUEIO da pauta no sistema.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cuiabá-MT, sexta-feira, 24 de abril de 2026.

Desembargadora **ELEONORA ALVES LACERDA**
Vice-Presidente e Corregedora Regional

